

PORTARIA Nº 225

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo INTERMAT-PRO-2022/03804 e INTERMAT-PRO-2024/10594 e a necessidade de retificação da portaria 17/2014/INTERMAT e da Matrícula nº 14.127 Livro 02 Registro Geral CRI Juína;

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na Portaria nº 17/2014/INTERMAT publicada em de 18 de fevereiro de 2014, página 30 publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.235 e por conseguinte da Matrícula nº 14.127 Livro 02 Registro Geral CRI Juína;

ONDE SE LÊ:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 279,1993 ha (Duzentos e setenta e nove hectares, dezenove ares, noventa e três centiares), situado no Município de JUÍNA/MT, Den. " FAZENDA RIO FURQUIM" Perímetro: 8.311,51m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQ4-M-0268, de coord. N 8.806.142,950m e E 257.751,101m; situado em comum com terras do T.I Serra Morena e junto a margem esquerda do Rio Furquim; deste, segue confrontando com o Rio Furquim, por sua margem esquerda, sentido à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°37'36" e 140,97m até o vértice ASK-P-4074, de coord. N 8.806.254,596m e E 257.837,163m; 141°20'30" e 96,28m até o vértice ASK-P-4075, de coord. N 8.806.179,412m e E 257.897,307m; 159°42'51" e 266,83m até o vértice ASK-P-4076, de coord. N 8.805.929,128m e E 257.989,820m; 144°52'04" e 162,63m até o vértice ASK-P-4077, de coord. N 8.805.796,125m e E 258.083,408m; 93°14'54" e 167,09m até o vértice ASK-P-4078, de coord. N 8.805.786,657m e E 258.250,227m; 25°04'20" e 262,61m até o vértice ASK-P-4079, de coord. N 8.806.024,520m e E 258.361,509m; 142°28'03" e 159,21m até o vértice ASK-P-4080, de coord. N 8.805.898,262m e E 258.458,504m; 48°11'07" e 45,62m até o vértice ASK-P-4081, de coord. N 8.805.928,679m e E 258.492,506m; 353°10'19" e 87,39m até o vértice ASK-P-4082, de coord. N 8.806.015,452m e E 258.482, 116m; 73°42'18" e 181,36m até o vértice ASK-P-4083, de coord. N 8.806.066,339m e E 258.656,191m; 13°03'31" e 232,42m até o vértice ASK-P-4084, de coord. N 8.806.292,752m e E 258.708,707m; 112°52'04" e 196,14m até o vértice ASK-P-4085, de coord. N 8.806.216,530m e E 258.889,434m; 28°51'25" e 257,72m até o vértice ASK-P-4086, de coord. N 8.806.442,245m e E 259.013,814m; 102°38'41" e 167,73m até o vértice ASK-P-4087, de coord. N 8.806.405,527m e E 259.177,480m; 87°42'38" e 142,33m até o vértice ASK-P-4088, de coord. N 8.806.411,213m e E 259.319,696m; 116°54'01" e 300,15m até o vértice ASK-P-4091, de coord. N 8.806.275,412m e E 259.587,371m; 175°57'04" e 153,30m até o vértice ASK-P-4092, de coord. N 8.806.122,494m e E 259.598,195m; 169°57'41" e 244,61m até o vértice ASK-P-4093, de coord. N 8.805.881,630m e E 259.640,833m; 125°26'06" e 297,27m até o vértice ASK-P-4094, de coord. N 8.805.709,280m e E 259.883,040m; 107°02'11" e 223,27m até o vértice ASK-M-1984, de coord. N 8.805.643,866m e E 260.096,516m; 104°19'14" e 87,76m até o vértice BMX-M-0230, de coord. N 8.805.622,159m e E 260.181,549m; situado junto a margem esquerda do Rio Furquim e terras da Faz. Rio Furquim; deste, segue confrontando com terras da Faz. Rio Furquim, ocupada por Conrado Bach, CPF:136.727.979- 87, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°44'41" e 515,45m até o vértice ASK-M-2020, de coord. N 8.805.109,780m e E 260.237,712m; situado em comum com terras da Faz. Rio Furquim e Faz. Rio Furquim; deste, segue confrontando com terras da Faz. Rio Furquim, Matrícula 2.650 do RGI de Juína/MT, Cód. INCRA: Não Cadastrado, propriedade de Juliano Zanatta Parada, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°21'43" e 2.512,79m até o vértice ASK-M-2019, de coord. N 8.804.732,385m e E 257.753,426m; situado em comum com terras da Faz. Rio Furquim e T.I Serra Morena; deste, segue confrontando com terras do T.I Serra Morena, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°54'20" e 1.410,57m até o vértice EQ4-M-0268, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas e da base de controle, den. Base Queiroz Latitude (ϕ) = 12° 20' 11.1547" S e Longitude(λ) = 58°19'59.4846" O e ainda coord. no sistema UTM E=355.040,105m e N= 8.635.878,865m, altitude elipsoidal 357,533m,, está georreferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC POVE 93.780 (situado na cidade de Porto Velho), de coord. N 9.037.205,162m e E 401.458,948m; Coordenadas Geográficas Latitude 8°42'32,22410" S e Longitude 63°53'44,82940" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 63° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69 e ROJI 93.964 (situado na cidade de Jí-Paraná), de coord. N 8.798.874,478m e E 613.702,346m; Coord. Geográficas Latitude 10°51'50,04320" S e Longitude 61°57'34,97540" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central 63° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEIA - SE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 244,9496 hectares, situada no município de JUÍNA-MT, denominada "FAZENDA RIO FURQUIM - PARCELA A".

Perímetro: 8.239,91 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO PARCELA	DA					
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute Dist.(m)	Confrontações
ASK-V-5707	-59°12'14,219"	- 10°47'22,155"	237,65	ASK-P- 5363	119°24' 132,07	Rio Furquim
ASK-P-5363	-59°12'10,432"	- 10°47'24,266"	240,65	ASK-V- 5708	147°09' 65,76	Rio Furquim
ASK-V-5708	-59°12'09,258"	- 10°47'26,064"	237,41	ASK-P- 5364	60°38' 122,24	Rio Furquim
ASK-P-5364	-59°12'05,751"	- 10°47'24,114"	237,86	ASK-V- 5709	125°10' 163,49	Rio Furquim
ASK-V-5709	-59°12'01,352"	- 10°47'27,179"	237,13	ASK-P- 5365	108°07' 139,92	Rio Furquim
ASK-P-5365	-59°11'56,975"	- 10°47'28,596"	236,13	ASK-V- 5710	234°25' 77,43	Rio Furquim
ASK-V-5710	-59°11'59,048"	- 10°47'30,062"	235,56	ASK-V- 5711	142°32' 63,33	Rio Furquim
ASK-V-5711	-59°11'57,780"	- 10°47'31,698"	235,98	ASK-V- 5712	104°18' 72,74	Rio Furquim
ASK-V-5712	-59°11'55,460"	- 10°47'32,283"	236,55	ASK-V- 5713	175°29' 27,86	Rio Furquim
ASK-V-5713	-59°11'55,388"	- 10°47'33,187"	237,66	ASK-P- 5366	252°52' 40,28	Rio Furquim
ASK-P-5366	-59°11'56,655"	- 10°47'33,573"	237,73	ASK-V- 5714	238°13' 50,24	Rio Furquim
ASK-V-5714	-59°11'58,061"	- 10°47'34,434"	237,54	ASK-V- 5715	165°02' 155,53	Rio Furquim

ASK-V-5715	-59°11'56,739"	- 10°47'39,324"	236,22	ASK-P- 5367	145°58' 77,64	Rio Furquim
ASK-P-5367	-59°11'55,309"	- 10°47'41,418"	241,36	ASK-P- 5368	125°46' 298,26	Rio Furquim
ASK-P-5368	-59°11'47,343"	- 10°47'47,092"	242,67	WITT-M- 2006	108°39' 199,79	Rio Furquim
WITT-M-2006	-59°11'41,112"	- 10°47'49,172"	241,31	ASK-P- 5383	201°26' 90,82	Rodovia MT-183
ASK-P-5383	-59°11'42,205"	- 10°47'51,923"	243,46	ASK-P- 5384	228°14' 530,7	Rodovia MT-183
ASK-P-5384	-59°11'55,236"	- 10°48'03,426"	250,54	WITT-M- 2059	220°41' 225,54	Rodovia MT-183
WITT-M-2059	-59°12'00,077"	- 10°48'08,991"	257,16	ASK-M- 2019	261°49' 1761,48	CNS:06.328-9 Mat. 2650 Fazenda Rio Furquim
ASK-M-2019	-59°12'57,473"	- 10°48'17,134"	275,6	EQ4-M- 0268	00°03' 1372,27	TI - Serra Morena
EQ4-M-0268	-59°12'57,431"	- 10°47'32,474"	238,85	ASK-P- 5350A	38°02' 140,93	TI - Serra Morena
ASK-P-5350A	-59°12'54,572"	- 10°47'28,862"	237,16	ASK-V- 5695	113°15' 53,37	Rio Furquim
ASK-V-5695	-59°12'52,958"	- 10°47'29,548"	237,56	ASK-P- 5351	169°03' 55,52	Rio Furquim
ASK-P-5351	-59°12'52,611"	- 10°47'31,322"	235,3	ASK-V- 5696	192°51' 43,4	Rio Furquim
ASK-V-5696	-59°12'52,929"	- 10°47'32,699"	237,51	ASK-P- 5352	154°18' 231,44	Rio Furquim
ASK-P-5352	-59°12'49,627"	- 10°47'39,487"	236,1	ASK-P- 5353	145°16' 162,58	Rio Furquim
ASK-P-5353	-59°12'46,579"	- 10°47'43,836"	239,76	ASK-P- 5354	93°39' 167,06	Rio Furquim
ASK-P-5354	-59°12'41,091"	- 10°47'44,183"	240,34	ASK-V- 5697	36°04' 141,0	Rio Furquim
ASK-V-5697	-59°12'38,358"	- 10°47'40,474"	238,1	ASK-P- 5355	13°39' 126,58	Rio Furquim
ASK-P-5355	-59°12'37,374"	- 10°47'36,471"	236,4	ASK-V- 5698	152°57' 59,27	Rio Furquim

ASK-V-5698	-59°12'36,487"	- 10°47'38,189"	237,25	ASK-V- 5699	189°56' 100,58	Rio Furquim
ASK-V-5699	-59°12'37,059"	- 10°47'41,413"	236,95	ASK-V- 5700	92°25' 67,5	Rio Furquim
ASK-V-5700	-59°12'34,839"	- 10°47'41,506"	237,65	ASK-P- 5356	34°27' 33,72	Rio Furquim
ASK-P-5356	-59°12'34,211"	- 10°47'40,601"	236,21	ASK-P- 5357	48°38' 45,62	Rio Furquim
ASK-P-5357	-59°12'33,084"	- 10°47'39,620"	241,1	ASK-P- 5358	353°33' 87,39	Rio Furquim
ASK-P-5358	-59°12'33,407"	- 10°47'36,794"	235,5	ASK-V- 5701	101°48' 83,77	Rio Furquim
ASK-V-5701	-59°12'30,708"	- 10°47'37,352"	237,86	ASK-V- 5702	10°43' 53,23	Rio Furquim
ASK-V-5702	-59°12'30,382"	- 10°47'35,650"	237,62	ASK-P- 5359	80°03' 83,77	Rio Furquim
ASK-P-5359	-59°12'27,666"	- 10°47'35,179"	239,54	ASK-V- 5703	63°00' 70,75	Rio Furquim
ASK-V-5703	-59°12'25,591"	- 10°47'34,134"	238,23	ASK-P- 5360	357°21' 194,03	Rio Furquim
ASK-P-5360	-59°12'25,885"	- 10°47'27,826"	237,84	ASK-V- 5704	136°01' 114,6	Rio Furquim
ASK-V-5704	-59°12'23,266"	- 10°47'30,510"	237,32	ASK-P- 5361	87°10' 100,71	Rio Furquim
ASK-P-5361	-59°12'19,955"	- 10°47'30,348"	238,05	ASK-V- 5705	68°02' 51,76	Rio Furquim
ASK-V-5705	-59°12'18,375"	- 10°47'29,718"	238,32	ASK-V- 5706	338°30' 78,69	Rio Furquim
ASK-V-5706	-59°12'19,324"	- 10°47'27,335"	238,52	ASK-P- 5362	38°58' 170,14	Rio Furquim
ASK-P-5362	-59°12'15,802"	- 10°47'23,030"	238,44	ASK-V- 5707	60°47' 55,1	Rio Furquim

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d4eefde0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar